COLÉGIO JOÃO HERMAN RODRIGUES DE FIGUEIREDO

EDITAL Nº 01/2026 - CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDO – ANO LETIVO 2027

O COLÉGIO JOÃO HERMAN RODRIGUES DE FIGUEIREDO, situado no município de Conceição, Estado da Paraíba, por intermédio de sua Direção e da Comissão Organizadora, torna público o presente Edital, que estabelece as normas e orientações para a realização do Concurso de Bolsas de Estudo para o ano letivo de 2027, destinado a estudantes interessados em ingressar nas turmas do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano) e do Ensino Médio (1ª à 3ª série), observadas as disposições a seguir.

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. O presente Concurso de Bolsas de Estudo tem por finalidade possibilitar aos estudantes participantes a obtenção de bolsas de estudo para o ano letivo de 2027, mediante avaliação de conhecimentos acadêmicos.

1.2. O processo seletivo será realizado por meio de prova escrita, abrangendo os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, conforme os conteúdos programáticos correspondentes à etapa de escolaridade do candidato.

1.3. A concessão das bolsas estará condicionada ao desempenho obtido pelos candidatos, à disponibilidade de bolsas oferecidas pela instituição e ao cumprimento das regras previstas neste Edital e no regulamento do concurso.

1.4. A participação no concurso não assegura, por si só, a concessão de bolsa de estudo, ficando sua atribuição condicionada aos critérios de classificação e às demais disposições aplicáveis.

2. DA DATA, DO LOCAL E DOS HORÁRIOS

2.1. As provas serão realizadas no dia 21 de outubro de 2026, nas dependências do Colégio João Herman Rodrigues de Figueiredo, no município de Conceição–PB, conforme o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	HORÁRIO
Abertura dos portões	14h00
Fechamento dos portões	14h30
Início das provas	14h40
Horário mínimo para entrega da prova e saída	15h40
Encerramento das provas	16h30

2.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência suficiente para a identificação e a organização de entrada nas salas.

2.3. Os portões serão fechados pontualmente às 14h30, não sendo permitida a entrada de candidatos após esse horário, independentemente do motivo do atraso.

2.4. A prova terá duração máxima de 1 (uma) hora e 50 (cinquenta) minutos, contados a partir do horário previsto para seu início.

2.5. A entrega da avaliação e a saída da sala somente serão permitidas a partir das 15h40, respeitado o período mínimo de permanência de 1 (uma) hora após o início da prova.

2.6. Às 16h30, todos os candidatos deverão entregar suas avaliações aos fiscais, ainda que não tenham concluído todas as questões.

2.7. A bolsa de estudo concedida por meio deste concurso abrangerá exclusivamente as mensalidades escolares, conforme o percentual de desconto atribuído ao candidato contemplado, **não incluindo o fornecimento ou o custeio do material didático**.

2.8. Será de inteira responsabilidade do aluno ou de seu responsável legal a aquisição dos livros didáticos e dos demais materiais escolares exigidos pela instituição de ensino para o ano letivo de 2027.

3. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

3.1. A avaliação será composta por questões referentes às seguintes áreas do conhecimento:

I – Linguagens: Língua Portuguesa;

II – Matemática: conhecimentos matemáticos compatíveis com a etapa de escolaridade do candidato.

3.2. Os conteúdos exigidos corresponderão ao ano ou à série que o candidato estiver cursando no ano letivo de 2026, considerando os conhecimentos previstos para a respectiva etapa de ensino.

3.3. Para fins de esclarecimento, o estudante que estiver cursando o 6º ano do Ensino Fundamental em 2026 e concorrer a uma bolsa para o 7º ano em 2027 deverá realizar a prova com base nos conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática correspondentes ao 6º ano.

3.4. A mesma regra será aplicada aos demais anos e séries abrangidos pelo concurso, observada a etapa de escolaridade cursada pelo candidato em 2026.

4. DAS ORIENTAÇÕES E OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1. Para a realização da prova, o candidato deverá:

I – Comparecer ao local designado dentro do horário estabelecido;

II – Apresentar documento de identificação válido, que permita sua identificação pela equipe responsável;

III – Portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

IV – Observar as orientações dos fiscais de sala e da Comissão Organizadora;

V – Manter conduta respeitosa, ética e compatível com a regularidade do processo seletivo.

4.2. Durante a realização da avaliação, será proibido:

I – Utilizar aparelhos celulares, calculadoras, relógios inteligentes ou quaisquer dispositivos eletrônicos não autorizados;

II – Consultar livros, apostilas, anotações, materiais de estudo ou quaisquer outras fontes externas;

III – Comunicar-se com outros candidatos com a finalidade de obter ou fornecer respostas;

IV – Utilizar meios fraudulentos ou adotar qualquer conduta que comprometa a igualdade de condições entre os participantes;

V – Desobedecer às orientações dos fiscais ou perturbar a realização da prova.

4.3. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e guardados durante toda a avaliação, conforme as orientações da equipe de aplicação.

4.4. O descumprimento das regras poderá acarretar a adoção das medidas cabíveis, inclusive a desclassificação do candidato, quando prevista no regulamento e observada a gravidade da ocorrência.

4.5. A entrega da prova deverá ocorrer diretamente ao fiscal responsável, não sendo permitido ao candidato levar consigo o caderno de questões ou a folha de respostas, caso a organização determine seu recolhimento.

5. DA CORREÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

5.1. As avaliações serão corrigidas conforme os critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora, observadas as regras aplicáveis ao concurso.

5.2. A classificação dos candidatos deverá considerar o desempenho obtido na avaliação, respeitados os critérios previamente estabelecidos no regulamento.

5.3. A concessão das bolsas de estudo observará a classificação dos participantes, a quantidade de bolsas disponibilizadas e as condições estabelecidas pela instituição de ensino.

5.4. Os percentuais de desconto, a quantidade de bolsas por ano ou série, os critérios de desempate e as demais condições para concessão do benefício deverão observar o regulamento específico do concurso.

5.5. A obtenção de classificação no concurso não dispensa o candidato ou seu responsável legal do cumprimento dos procedimentos de matrícula e da apresentação da documentação exigida pela instituição.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado do Concurso de Bolsas de Estudo 2027 será divulgado no dia 26 de outubro de 2026, por meio dos canais oficiais de comunicação do Colégio João Herman Rodrigues de Figueiredo.

6.2. A divulgação observará os critérios de classificação e concessão de bolsas estabelecidos neste Edital e no regulamento do concurso.

6.3. Os candidatos contemplados deverão observar os prazos e procedimentos de matrícula e demais orientações comunicadas pela instituição.

6.4. Eventuais esclarecimentos relativos ao resultado deverão ser solicitados à Direção ou à Comissão Organizadora, conforme os procedimentos e prazos que vierem a ser estabelecidos no regulamento.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. A participação no Concurso de Bolsas de Estudo implica o conhecimento e a aceitação das disposições deste Edital e do regulamento aplicável.

7.2. Os candidatos e seus responsáveis legais são responsáveis por acompanhar as informações e comunicações oficiais referentes ao processo seletivo.

7.3. As situações de descumprimento das normas serão analisadas pela Comissão Organizadora, assegurada a observância das regras previamente divulgadas e a adoção de medidas proporcionais à ocorrência.

7.4. Os casos omissos e as situações não previstas expressamente neste Edital serão analisados e resolvidos pela Direção e pela Comissão Organizadora, em conformidade com o regulamento do concurso e a legislação aplicável.

7.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A organização e a execução do Concurso de Bolsas de Estudo 2027 ficarão sob a responsabilidade da equipe abaixo identificada:

Diretora: Maria Nunes Rodrigues Belmiro

Coordenadoras: Ivanilda Pereira dos Santos

Fabrícia Gomes de Carvalho

Secretárias: Fernanda Isa R. de S. O. Miguel

Mariane Evelyn Moreira Alves

Assessora Jurídica: Flávia Magally Alves de Moura Guedes